

# **REFORMA DA PREVIDÊNCIA EMENDA AGLUTINATIVA GLOBAL À PEC 287-A/16**

**ENDURECIMENTO DAS REGRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

**NOVEMBRO DE 2017**

# O QUE A EMENDA ALTERA NO SUBSTITUTIVO

- ✓ O **tempo mínimo de contribuição** para aposentadoria no **Regime Geral de Previdência Social** reduzido de 25 para **15 anos**
- ✓ O **tempo mínimo de contribuição** para aposentadoria no **Regime Próprio de Previdência dos Servidores** permaneceu em **25 anos**
- ✓ Mantém o **fim da aposentadoria por tempo de contribuição**

# CONTEXTO GERAL: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- ✓ Mantém aposentadoria especial do professor (mas com restrições: professores/professoras com Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) : 60 anos + 25 anos de contribuição).
- ✓ Modifica regra de cálculo do benefício (70% apenas para quem tiver 25 anos de contribuição do Regime Próprio (RPPS), exigindo 40 para a aposentadoria “integral”, isto é, 100% da média das contribuições).
- ✓ Propõe regras de transição sem idade de corte, mas com idades mínimas progressivas.
- ✓ Fixa em 30% o “pedágio” na regra de transição sobre o tempo de contribuição faltante.

# CONTEXTO GERAL: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- ✓ **Rebaixa valores dos benefícios** (média de **TODAS** as contribuições a partir de julho de 1994, podendo a regra ser alterada por lei, mas já valendo na data da promulgação da PEC).
- ✓ **Prejudica gravemente servidores nas regras de transição**, condicionando direito a **aposentadoria integral (INTEGRALIDADE) com PARIDADE ao cumprimento** de 62 anos de idade para as mulheres e 65 anos para os homens (**para PROFESSORES: 60 anos tanto para homens, quanto para mulheres**), caso tenha ingressado antes de 2003.
- ✓ **Derruba o princípio do direito adquirido**

(art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, bem como na Lei de Introdução ao Código Civil, em seu art. 6º, § 2º)

# CONTEXTO GERAL: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- ✓ Só permite acumulação de **aposentadoria** com **pensão até o total de 2 salários mínimos**.
- ✓ Para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), propõe **reduzir para 3 anos** a diferença de idade mínima para a **aposentadoria das mulheres em relação aos homens** (mas não no caso dos professores).
- ✓ Mantém o direito ao provento “integral” no caso de *incapacidade permanente para o trabalho* por doença profissional.
- ✓ Mantém o salário mínimo como piso dos benefícios previdenciários e assistenciais
- ✓ Mantém garantido o valor de 1 salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

# PROPOSTA DE REGRA DE CÁLCULO (ALTERADA NA EMENDA)

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	RGPS	RPPS
15 anos	60% da média	Não aposenta
20 anos	65% da média	Não aposenta
25 anos	70% da média	70% da média
30 anos	77,5% da média	77,5% da média
35 anos	87,5% da média	87,5% da média
40 anos	100% da média	100% da média

# PROPOSTA DE IDADES MÍNIMAS DE APOSENTADORIA

CATEGORIA	RGPS (mulher/homem)	RPPS(mulher/homem)
Regra Geral	62/65	62/65
Professores	60/60	60/60
Policiais	55/55	55/55
Condições prejudiciais à saúde	55/55	55/55
Pessoas com deficiência	Não há limite mínimo	Não há limite mínimo
Segurado Especial	55/60 (como é hoje)	55/60 (como é hoje)

# PROPOSTA DE IDADES MÍNIMAS DE APOSENTADORIA NA REGRA DE TRANSIÇÃO

ANO	REGRA GERAL		PROFESSORES		POLICIAIS	PREJUDICIAL À SAÚDE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	RGPS	RPPS	RGPS	RPPS	RPPS	RGPS e RPPS	RGPS e RPPS
2018	53/55	55/60	48/50	50/55	55	Não há limite	Não há limite
2020	54/56	56/61	49/51	51/56	55	Não há limite	Não há limite
2022	55/57	57/62	50/52	52/57	55	Não há limite	Não há limite
2024	56/58	58/63	51/53	53/58	55	Não há limite	Não há limite
2026	57/59	59/64	52/54	54/59	55	Não há limite	Não há limite
2028	58/60	60/65	53/55	55/60	55	Não há limite	Não há limite
2030	59/61	61/65	54/56	56/60	55	Não há limite	Não há limite
2032	60/62	62/65	55/57	57/60	55	Não há limite	Não há limite
2034	61/63	62/65	56/59	58/60	55	Não há limite	Não há limite
2036	62/64	62/65	57/60	59/60	55	Não há limite	Não há limite
2038	62/65	62/65	58/60	60/60	55	Não há limite	Não há limite
2040	62/65	62/65	59/60	60/60	55	Não há limite	Não há limite
2042	62/65	62/65	60/60	60/60	55	Não há limite	Não há limite

# VOCÊ SABIA?

- A paridade entre servidores aposentados e ativos estava na Constituição. Mas esse benefício foi cortado para ingressantes a partir de 2004. O mesmo vale para a integralidade.
- Enquanto um trabalhador privado que ganha R\$ 10 mil paga de previdência R\$ 608,44 (11% sobre R\$ 5.531,31, o valor do teto do INSS), um servidor paga R\$ 1.100,00 (11% sobre o valor integral do salário),
- Desde 2013, os servidores públicos federais só recebem aposentadoria até o teto do INSS.
- Desde 2003 existe idade mínima para os servidores se aposentarem – 60/55 anos de idade.
- Mesmo aposentado, o servidor continua pagando previdência social.
- O servidor público não possui FGTS para sacar quando se aposenta.

**Regras atuais de acesso e cálculo do  
valor dos benefícios  
X  
Emenda Aglutinativa Global à PEC 287-  
A/16**

# APOSENTADORIA – REGRAS ATUAIS DE ACESSO – RGPS

## Tempo de Contribuição (fator ou 85/95)

30 anos (mulher)

35 anos (homem)

## Idade (proporcional ao tempo de contribuição)

60 anos (mulher)

65 anos (homem)

+ 15 anos de contribuição

## Outras especificidades:

Professores

Redução de 5 anos no tempo de contribuição

Rurais

Redução de 5 anos na idade mínima para aposentadoria por idade

# APOSENTADORIA POR IDADE – RGPS – PROPOSTA DA EMENDA AGLUTINATIVA

## URBANO



65 anos de idade



62 anos de idade



15 anos de contribuição

## RURAL (Economia Familiar)



60 anos de idade



55 anos de idade



Manteve a contribuição de 15 anos a partir de um percentual sobre a comercialização de sua produção.



# APOSENTADORIA – REGRAS ATUAIS DE ACESSO – RPPS (SERVIDORES)

## Tempo de Contribuição (integral)

- 55 anos (mulher)/60 anos (homem)
- +30 anos (mulher)/35 anos (homem)
- +10 anos de efetivo exercício
- +5 anos no último cargo

## Idade (valor proporcional ao tempo de contribuição)

- 60 anos (mulher)/65 anos (homem)
- +10 anos de efetivo exercício
- +5 anos no último cargo

## Outras variações:

### Professores e policiais

**Redução de 5 anos** no tempo de contribuição e na idade mínima

### Aposentadoria Compulsória

75 anos

Proporcional ao tempo de contribuição

# APOSENTADORIA POR IDADE - RPPS (SERVIDORES)

## PROPOSTA DA PEC 287-A

### SERVIDORES - A PARTIR DE 2020



65 anos de idade



62 anos de idade

### PROFESSORES

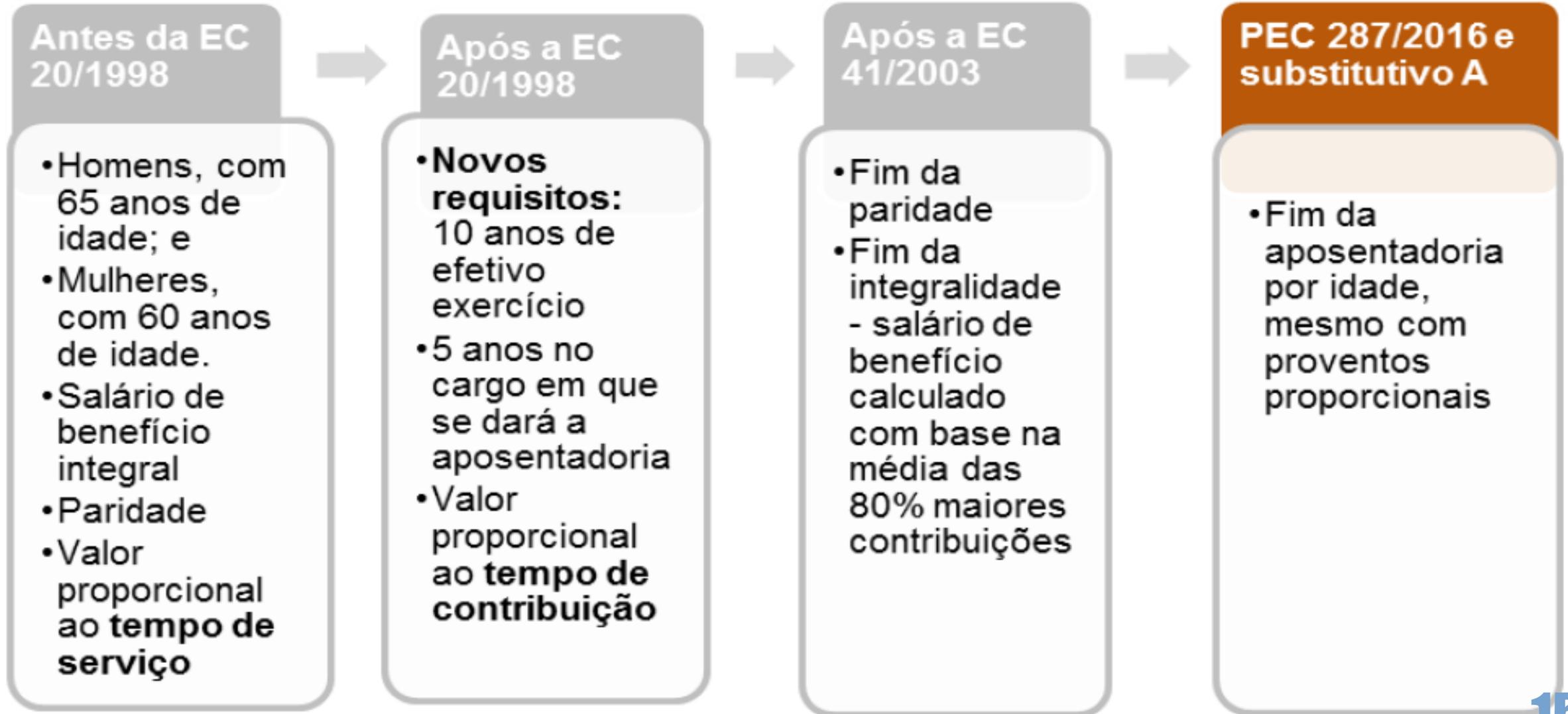


60 anos de idade



25 anos de contribuição

# MUDANÇAS NA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR PÚBLICO



# MUDANÇAS NA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Antes da EC  
20/1998

- Homens:
  - 35 anos de serviço (integral);
  - 30 anos de serviço (proporcional);
- Mulheres:
  - 30 anos de serviço (integral);
  - 25 anos de serviço (proporcional).
- Salário de benefício integral
- Paridade

Após a EC  
20/1998

- Fim da aposentadoria proporcional por **tempo de serviço**
- Homens: 60 anos de idade e 35 de contribuição;
- Mulheres: 55 anos de idade e 30 anos de contribuição;
- 10 anos de efetivo exercício
- 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

Após a EC  
41/2003

- Fim da paridade
- Fim da integralidade (salário de benefício calculado com base na média das 80% maiores contribuições)

PEC 287/2016  
Substitutivo A

- Idade Mínima:
  - 62 anos (mulheres)
  - 65 anos (homens)
- Tempo mínimo de contribuição:
  - 25 anos
- Cálculo: 70% + parcela variável a depender do tempo de contribuição que exceda os 25 anos mínimos
- Aposentadoria limitado ao teto do RGPS <sup>(1)</sup>.

# APOSENTADORIA ESPECIAL RPPS (SERVIDORES)

## Altera as condições de acesso

Passa a considerar somente os servidores com deficiência ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que “efetivamente prejudiquem a saúde”, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

Limita a redução do tempo exigido para fins de aposentadoria voluntária para, no máximo, 10 anos no requisito de idade e cinco anos para o tempo de contribuição, observadas as regras de cálculo e reajustamento estabelecidas.

## Exigências adicionais

- ✓ avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar
- ✓ idade mínima de 55 anos para ambos os sexos

**Na prática, a exigência de idade mínima de 55 anos para homens e mulheres pleitearem a aposentadoria especial significa redução máxima de idade para as mulheres de sete anos (e não de 10) e a idade mínima para aposentadoria das mulheres na proposta é de 62 anos.**

# APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE RPPS (SERVIDORES)

Atualmente, o servidor recebe proventos integrais para caso de invalidez permanente “decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável”.

A PEC 287-A garante a aposentadoria por incapacidade permanente integral - e equivalente à média aritmética de todos os salários de contribuição desde 1994 - **apenas se causada por acidente “em serviço” ou “doença profissional”**.

**O valor da remuneração mensal inicial passa a ser a média aritmética de todos os salários de contribuição, e não mais a média dos 80% maiores salários de contribuição, acarretando perda no valor da remuneração inicial quando se compara essa regra com a que vigora atualmente.**

**Aposentadorias por invalidez permanente concedidas por outros motivos, incluindo doenças graves, contagiosas ou incuráveis, passam a ser proporcionais ao tempo de contribuição.**

Altera o nome para “aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho”, indicando possibilidade de endurecimento das regras de concessão desse tipo de aposentadoria, que só será concedida ao servidor que não puder se readaptar a outro cargo.

# APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE RPPS

Até a EC  
41/2003

- Aposentadoria integral
- Paridade de remuneração com servidor da ativa;
- Proporcional quando não decorrente de acidente ou doença do trabalho ou doença grave, contagiosa ou incurável

EC 41/2003

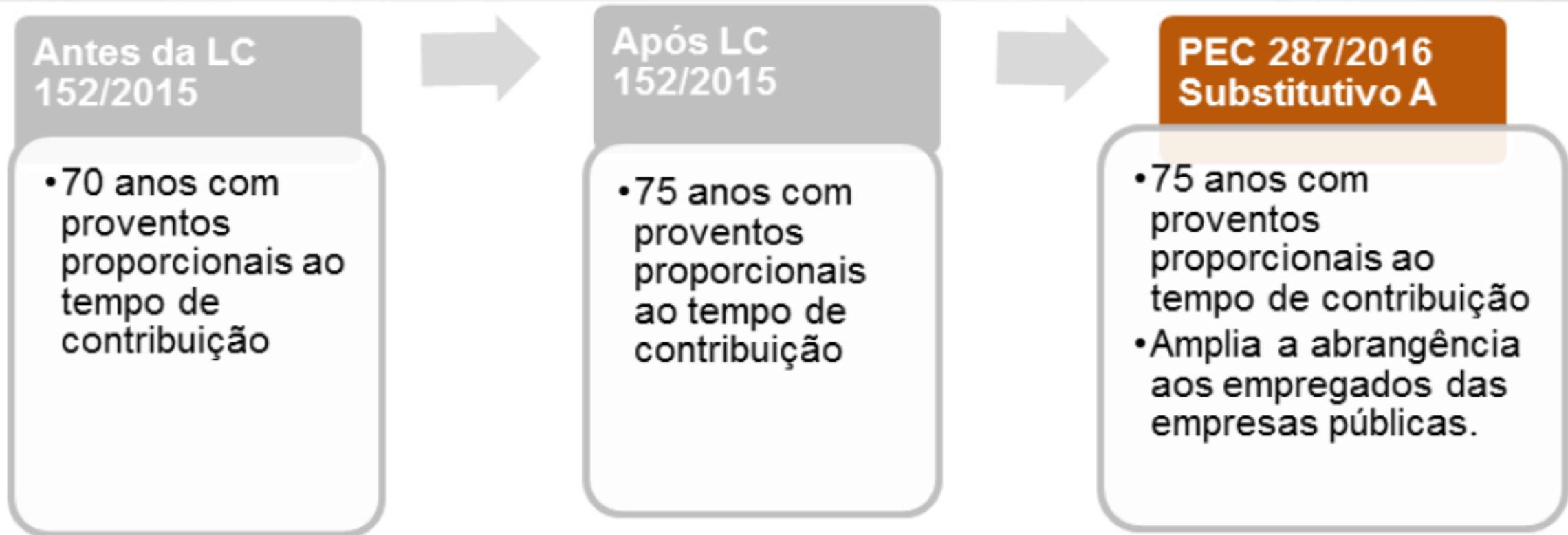
- Média de 80% das maiores contribuições
- Reajuste equivalente ao do RGPS
- Proporcional quando não decorrente de acidente ou doença do trabalho ou doença grave
- Contribuição para o RPPS sobre o que exceder o dobro do teto do RGPS

PEC 287/2016  
Substitutivo A

- Nome da modalidade alterado para "Incapacidade Permanente para o Trabalho"
- Média de 100% das contribuições – somente para **acidente em serviço e doença profissional**
- Sem paridade
- Contribuição para o RPPS
- Proporcional ao tempo de contribuição no demais casos.  
(Cálculo da regra geral: 70%+parcela variável por tempo de contribuição.

# APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- ✓ Na aposentadoria compulsória, o valor da remuneração mensal inicial é proporcional ao tempo de contribuição e, nos casos em que o tempo de contribuição for superior a 25 anos, segue-se a mesma regra da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.



# CÁLCULO DO VALOR DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES

Salário de Benefício

**Hoje**

Média das 80% maiores remunerações

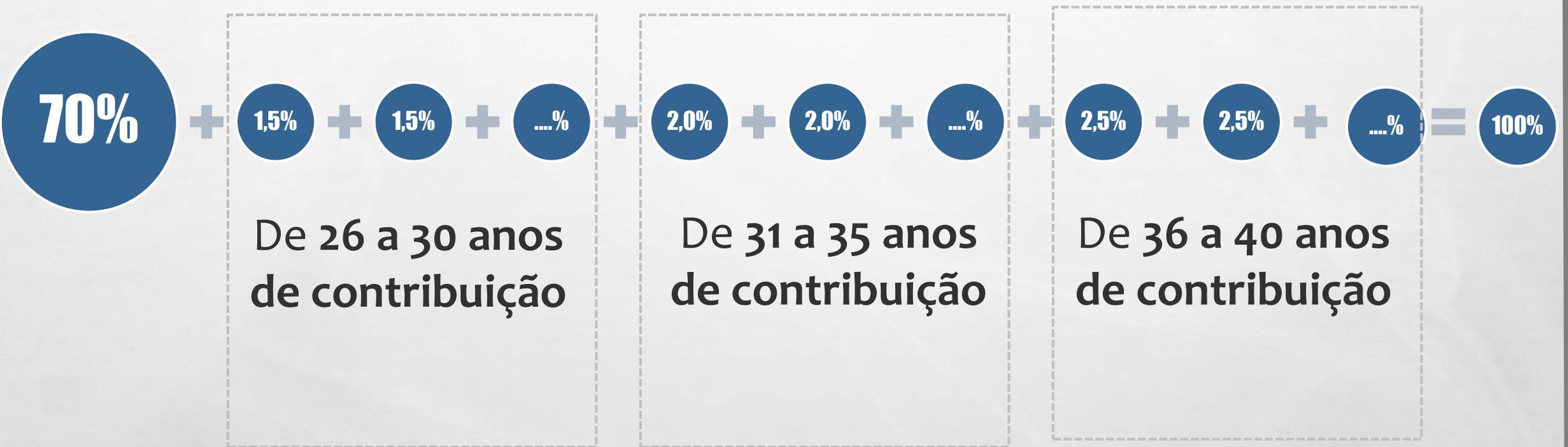


**PEC 287**

25 anos de recolhimento = valor inicial do benefício será de 70%, mais o adicional por ano a mais de contribuição.

**Para se aposentar com 100% da média é necessário contribuir por 40 anos**

# CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA INICIAL RPPS (SERVIDOR PÚBLICO)



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994,  
pelo menos até a regulamentação em lei complementar)

# CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA INICIAL RPPS (SERVIDOR PÚBLICO)

## Anos de contribuição

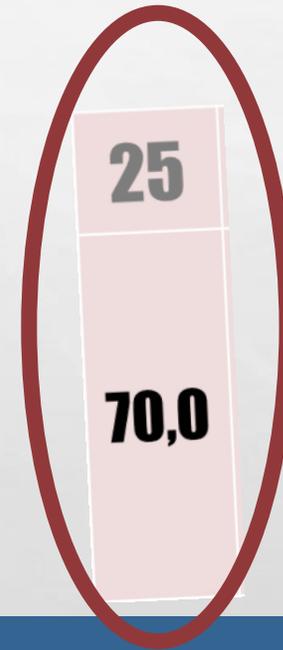
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
70,0	71,5	73,0	74,5	76,0	77,5	79,5	81,5	83,5	85,5	87,5	90,0	92,5	95,0	97,5	100,0

## Valor do benefício (Em %)

# CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA INICIAL RPPS (SERVIDOR PÚBLICO)

Na proposta original, a proporção inicial, cumprida a idade mínima e o tempo mínimo de contribuição seria **76%**

Hoje, a aposentadoria proporcional, cumpridos os requisitos mínimos do RGPS é **85%**



O substitutivo propõe que a proporção inicial do salário de benefício, com idade mínima e tempo mínimo de contribuição seja **70%**

# REGRA DE TRANSIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO (SERVIDOR PÚBLICO)

Aposentadoria voluntária  
(por idade e por tempo de contribuição)

Aposentadoria compulsória

# 5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

## Idade mínima

- Mulher 55
- Homem 60

## Pedágio

- 30% adicionais

## Contribuição

- 30 anos – Mulher
- 35 anos - Homem

## Efetivo exercício

- 10 anos no serviço público

## Tempo no cargo

- 5 anos



50 anos e 25 de  
contribuição  
para professoras



55 anos e 25 de  
contribuição para  
professores

Mas a idade mínima é  
progressiva .....

# 5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

Aumento de 1 ano na idade mínima a cada 2 anos



**Mulher**

**Homem**



**P.S.: Mantém redução de 5 anos para professores e professoras**

# 5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

**Antes**

**EC 41/2003**

**Depois**

**Idade:**

62/65 anos

**Valor:**

Integralidade e Paridade

Se idade inferior a 62/65 anos, o benefício será equivalente a média de todo o período contributivo e o reajuste será pelo RGPS.

**Idade:**

55 para as mulheres

60 para os homens

**Valor:**



# PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR

## Regra atual

- ✓ O valor da pensão por morte se limita ao teto do RGPS, acrescido de 70% da parcela que excede.
- ✓ O cálculo é feito com base na remuneração do servidor, se ativo, ou no valor da aposentadoria, se aposentado.
- ✓ A contribuição previdenciária é de 11% sobre a parcela do valor da pensão que supere o teto do RGPS.

## PEC 287-A

Ex: um servidor que recebia R\$ 2.000,00 de aposentadoria, com esposa e dois filhos menores de idade, ao morrer, deixaria R\$ 1.600,00 mensais como pensão por morte.

50% mais 30% (3 x 10%) por causa da esposa e dos dois filhos.

# PROIBIÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

- ✓ mais de uma aposentadoria à conta dos RPPS de qualquer ente federativo (União, estados e municípios)
- ✓ Mais de uma pensão (RGPS e/ou RPPS) deixada a cônjuge.
- ✓ Pensão e aposentadoria.

## EXCEÇÕES

- ✓ Trabalhadores na saúde e professores do magistério: podem duas aposentadorias de RPPS.
- ✓ Pensão e aposentadoria cujo o valor total **não supere dois (2) salários mínimos.**
- ✓ Filhos(as): podem ter duas pensões.

# PONTOS ADICIONAIS

## SERVIDORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

- ✓ Durante os **cento e oitenta dias** posteriores à data de promulgação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, observado o equilíbrio financeiro e atuarial, **instituir regras de aposentadoria e pensão aplicáveis especificamente aos seus servidores.**

(\*Não está claro como esse artigo pode ter eficácia sem incorrer em inconstitucionalidades)

## TRABALHADORES DE ESTATAIS

- ✓ Os **empregados das empresas públicas**, sociedade de economia mista e suas subsidiárias serão **aposentados compulsoriamente**, independentemente de exigência de cumprimento dos 25 anos de contribuição, aos 75 anos de idade.

## ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

- ✓ Manutenção das isenções tributárias já praticadas para as entidades filantrópicas. Vedação a novas isenções

# IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO

- ✓ Reforma trabalhista desestrutura o mercado de trabalho
- ✓ Redução do patamar salarial ameaça evolução das contribuições previdenciárias
- ✓ Permanência de mais velhos por mais tempo no mercado de trabalho;
- ✓ Simultaneamente, dificuldade de reemprego de pessoas mais velhas desempregadas;
- ✓ Dificuldade de ingresso das pessoas mais jovens em posições protegidas (com Previdência)
- ✓ Aumento das taxas de desemprego entre os mais jovens?

**OBRIGADO!**

**CONTATO:**

**ERSP@DIEESE.ORG.BR**

**DiEESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Nota Técnica

## A PEC-287, da Previdência Social, e o substitutivo

Uma análise das alterações na PEC-287, que trata da Reforma da Previdência Social, aprovadas na comissão especial da Câmara dos Deputados, em maio. O texto compara o substitutivo com o texto original, nos regimes de aposentadoria geral e próprios.

31/07/2017



1 2 3

### [balanço das greves](#)

#### Balanço das greves em 2016

Foram registradas no SAG-DIEESE 2.093 greves em 2016. Segundo os dados, houve mais paralisações na esfera pública (1.100 registros) do que na privada (986 registros). A maioria das greves teve caráter defensivo.

30/08/2017

[Mais deste assunto](#)

### [nota técnica](#)

#### NT nº 181 - A reforma da previdência e os servidores públicos: retrocesso nas aposentadorias e pensões

As modificações na aposentadoria dos servidores públicos com a reforma da previdência. A reforma significa a retirada de diversos direitos desses trabalhadores, assim com a criação de obstáculos para que eles consigam acessar os benefícios.

34 24/05/2017

1 2 3 4 5 6 7

[Mais deste assunto](#)

## Especial REFORMAS

# Previdência Trabalhista Terceirização



hoje

Outubro 2017

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11